



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.119, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, para o exercício de 2023, e dá outras providencias.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui para o exercício de 2023 o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria GM/MS nº 237, de 8 de março de 2023, que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, conhecido como Opera Mais, Minas Gerais, e suas alterações;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.048, de 07 de dezembro de 2022, que aprova as Declarações de Comando Único dos municípios de Borda da Mata, Canápolis, Centralina, Conceição do Rio Verde, Conceição dos Ouros, Elói Mendes, Lambari, Natércia, Prata, São João Batista do Glória, São João da Lagoa, São João do Pacuí e Sapucaí Mirim, que assumirão a gestão de seus prestadores, com efeitos financeiros em abril de 2023;
- a necessidade de otimizar a operacionalização do acesso cirurgias eletivas no âmbito do estado de Minas Gerais;
- os parâmetros discutidos e aprovados no âmbito do Grupo Condutor da Política Hospitalar e Minas Gerais;
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 294ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o “Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas” de Minas Gerais, que direciona os recursos financeiros da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, por gestor executor, para custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2023, nos termos desta Deliberação e conforme definições dos Anexos I e II.

Parágrafo Único - A definição do rol de procedimentos constante desse Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas seguiu critérios técnicos definidos no Anexo III.

Art. 2º - Os recursos federais de que trata esta Deliberação perfazem o total de R\$ 60.225.464,06 (sessenta milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, e seis centavos), a serem alocados conforme Anexo II desta Deliberação.

Parágrafo Único - A distribuição dos recursos financeiros, prevista no caput, considerou a série histórica de produção no período de janeiro a dezembro de 2022, para os procedimentos elencados no Anexo I, proporcionalizada para o período de execução de 9 meses (abril a dezembro de 2023).

Art. 3º - Os municípios executores, relacionados no Anexo II desta Deliberação, deverão realizar os procedimentos para a população própria e para a população referenciada, tendo como premissa os pactos regionais existentes e os laudos cadastrados na fila de espera do sistema SUSfácilMG.

Parágrafo Único - Para os municípios que não utilizam o SUSfácilMG, deverá ser considerada a



fila cadastrada nos sistemas similares de gestão de fila de que fazem uso, cujas informações foram compartilhadas com a SES/MG.

Art. 4º - A liberação de numeração específica de AIHs pela SES será limitada para a execução de procedimentos do Anexo I desta Deliberação, no período compreendido entre as competências de abril e dezembro de 2023, até que seja esgotada a numeração de AIHs destinadas a esse fim.

§ 1º - A série numérica específica considerada nesta Deliberação seguirá o padrão estabelecido no Art. 10º da Portaria GM/MS nº 90/2023.

§ 2º - A numeração específica mencionada no Artigo 10 da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023 deverá ser utilizada exclusivamente para procedimentos elencados no Anexo I dessa Deliberação.

§ 3º - A produção de nos termos do “Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas” está condicionada ao recebimento da série numérica específica de Autorização de Internação Hospitalar/AIH por meio da Diretoria de Processamento e Monitoramento dos Recursos de Média e Alta Complexidade – SCP/SUBREG da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

§ 4º - As cirurgias múltiplas e sequenciais serão aceitas no processamento do SIH com a faixa de AIH do Programa de Redução de Filas, desde que ao menos um dos procedimentos principais informados na AIH esteja previsto no Anexo I, e consequentemente com valor definido de “complemento federal” na FPO do gestor correspondente.

Art. 5º - A transferência do recurso federal, associado ao Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgia Eletivas objeto desta Deliberação, se dará nos termos da Portaria GM/MS nº 90/2023, da seguinte forma:

I – 1/3 do valor total de cada beneficiário será repassado do Fundo Nacional de Saúde aos FES e FMS dos entes para fomentar o início do Programa; e

II – o montante restante será repassado de acordo com a apuração da produção de serviços registrada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares – SIH-SIA/SUS.

§ 1º - Caberá ao Ministério da Saúde apurar os valores a serem transferidos considerando a execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos no FAEC.

§ 2º – Os municípios que irão assumir a gestão de seus prestadores com efeitos financeiros a partir de abril de 2023 estão considerados como de gestão municipal no Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas.

Art. 6º - O recurso federal FAEC a ser destinado aos beneficiários elencados no Anexo II custeará o valor integral da AIH, acrescido de 100% do valor da Tabela SUS (competência março 2023) do



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

procedimento principal desta.

Parágrafo Único – Os procedimentos relacionados no Anexo I desta Deliberação permanecerão sendo considerados no cálculo e pagamento do incentivo estabelecido na política estadual Opera Mais, Minas Gerais, deduzido o incremento financiado com a fonte Federal.

Art. 7º - O Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas aprovado nesta deliberação será inserido no SAIPS pela equipe técnica da SES/MG.

Art. 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXOS I, II E III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.119, DE 15 DE MARÇO DE
2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.119, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

ROL DE PROCEDIMENTOS DO PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE
ELETIVAS

CÓDIGO DO PROCEDIMEN TO NO SIGTAP	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	QUANTIDAD			Qtde de cirurgias a serem feitas no prazo pactuado
		E DE SOLICITAÇÕ ES NA FILA ATÉ DIA 31/12/22	Redução do Tamanho da Fila (%)	Prazo para reduzir o % proposto (em meses)	
407010084	ESOFAGOPLASTIA / GASTROPLASTIA	92	22%	9 meses	20
407010211	GASTROSTOMIA	385	44%	9 meses	169
407010270	TRATAMENTO CIRURGICO DE ACALASIA (CARDIOMIOPLASTIA)	120	35%	9 meses	42
407010297	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	351	24%	9 meses	85
407020179	ENTERECTOMIA	68	308%	9 meses	210
407020187	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	120	119%	9 meses	143
407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	412	41%	9 meses	169
407020250	FECHAMENTO DE FISTULA DE COLON	28	22%	9 meses	6
407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	1982	40%	9 meses	792
407020284	HEMORROIDECTOMIA	6078	38%	9 meses	2280
407020349	PROCTOPEXIA ABDOMINAL POR PROCIDENCIA DO RETO	39	24%	9 meses	9
407020357	PROCTOPLASTIA E PROCTORRAFIA POR VIA PERINEAL	66	28%	9 meses	19
407030026	COLECISTECTOMIA	20464	35%	9 meses	7225
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	13769	59%	9 meses	8136



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

407030166	HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO	23	44%	9 meses	10
407030247	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOS PANCREATICOS	38	16%	9 meses	6
407040048	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)	151	13%	9 meses	19
407040056	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA TORACICA)	42	8%	9 meses	3
407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	3222	57%	9 meses	1840
407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	3422	53%	9 meses	1823
407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	5059	34%	9 meses	1710
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	17185	56%	9 meses	9575
407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	469	37%	9 meses	175
407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	11947	53%	9 meses	6334
407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	717	12%	9 meses	83



ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.119, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

VALOR PREVISTO POR BENEFICIÁRIO DOS RECURSOS DA PORTARIA GM/MS Nº
90/2023

CODIGO GESTOR	Gestão do Recurso	DESCRIÇÃO DO GESTOR	VALOR
310000	ESTADUAL	Minas Gerais	R\$ 7.615.906,30
310090	MUNICIPAL	AGUAS FORMOSAS	R\$ 176.650,72
310120	MUNICIPAL	AIURUOCA	R\$ 114.305,25
310160	MUNICIPAL	ALFENAS	R\$ 1.116.673,87
310170	MUNICIPAL	ALMENARA	R\$ 295.693,41
310190	MUNICIPAL	ALPINOPOLIS	R\$ 84.844,01
310230	MUNICIPAL	ALVINOPOLIS	R\$ 52.520,45
310260	MUNICIPAL	ANDRADAS	R\$ 156.880,51
310280	MUNICIPAL	ANDRELANDIA	R\$ 57.175,19
310340	MUNICIPAL	ARACUAI	R\$ 251.896,90
310350	MUNICIPAL	ARAGUARI	R\$ 385.040,02
310375	MUNICIPAL	ARAPORA	R\$ 16.504,99
310400	MUNICIPAL	ARAXA	R\$ 362.260,22
310490	MUNICIPAL	BAEPENDI	R\$ 377.859,39
310540	MUNICIPAL	BARAO DE COCAIS	R\$ 28.523,44
310560	MUNICIPAL	BARBACENA	R\$ 628.171,66
310590	MUNICIPAL	BARROSO	R\$ 130.611,05
310620	MUNICIPAL	BELO HORIZONTE	R\$ 5.811.590,49
310670	MUNICIPAL	BETIM	R\$ 1.194.868,11
310710	MUNICIPAL	BOA ESPERANCA	R\$ 105.576,57
310730	MUNICIPAL	BOCAIUVA	R\$ 250.482,20
310740	MUNICIPAL	BOM DESPACHO	R\$ 172.475,30
310840	MUNICIPAL	BOTELHOS	R\$ 5.914,41
310860	MUNICIPAL	BRASILIA DE MINAS	R\$ 167.997,06
310900	MUNICIPAL	BRUMADINHO	R\$ 114.697,77
310930	MUNICIPAL	BURITIS	R\$ 56.973,72
310950	MUNICIPAL	CABO VERDE	R\$ 10.505,65
311000	MUNICIPAL	CAETE	R\$ 137.855,18
311030	MUNICIPAL	CALDAS	R\$ 22.890,62
311100	MUNICIPAL	CAMPESTRE	R\$ 18.638,78



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311120	MUNICIPAL	CAMPO BELO	R\$ 237.894,68
311150	MUNICIPAL	CAMPOS ALTOS	R\$ 32.507,39
311160	MUNICIPAL	CAMPOS GERAIS	R\$ 193.813,51
311180	MUNICIPAL	CANAPOLIS	R\$ 162.689,69
311230	MUNICIPAL	CAPELINHA	R\$ 97.154,77
311260	MUNICIPAL	CAPINOPOLIS	R\$ 23.432,52
311300	MUNICIPAL	CARAI	R\$ 20.977,71
311320	MUNICIPAL	CARANDAI	R\$ 92.317,71
311340	MUNICIPAL	CARATINGA	R\$ 781.783,10
311370	MUNICIPAL	CARLOS CHAGAS	R\$ 29.665,91
311430	MUNICIPAL	CARMO DO PARANAIBA	R\$ 103.454,26
311440	MUNICIPAL	CARMO DO RIO CLARO	R\$ 18.871,89
311530	MUNICIPAL	CATAGUASES	R\$ 142.099,23
311550	MUNICIPAL	CAXAMBU	R\$ 32.579,25
311580	MUNICIPAL	CENTRALINA	R\$ 100.004,11
311710	MUNICIPAL	CONCEICAO DA APARECIDA	R\$ 27.542,72
311730	MUNICIPAL	CONCEICAO DAS ALAGOAS	R\$ 240.713,29
311770	MUNICIPAL	CONCEICAO DO RIO VERDE	R\$ 16.907,40
311800	MUNICIPAL	CONGONHAS	R\$ 349.368,97
311830	MUNICIPAL	CONSELHEIRO LAFAIETE	R\$ 314.315,65
311840	MUNICIPAL	CONSELHEIRO PENA	R\$ 75.535,60
311860	MUNICIPAL	CONTAGEM	R\$ 1.026.611,72
311880	MUNICIPAL	CORACAO DE JESUS	R\$ 226.678,26
311930	MUNICIPAL	COROMANDEL	R\$ 111.923,69
311940	MUNICIPAL	CORONEL FABRICIANO	R\$ 312.660,38
312020	MUNICIPAL	CRISTAIS	R\$ 16.160,04
312080	MUNICIPAL	CRUZILIA	R\$ 161.962,84
312090	MUNICIPAL	CURVELO	R\$ 697.033,81
312160	MUNICIPAL	DIAMANTINA	R\$ 225.853,82
312230	MUNICIPAL	DIVINOPOLIS	R\$ 730.134,86
312360	MUNICIPAL	ELOI MENDES	R\$ 459.547,91
312390	MUNICIPAL	ENTRE RIOS DE MINAS	R\$ 15.072,78
312430	MUNICIPAL	ESPINOSA	R\$ 166.545,51
312560	MUNICIPAL	FELISBURGO	R\$ 7.904,46
312610	MUNICIPAL	FORMIGA	R\$ 192.618,51
312670	MUNICIPAL	FRANCISCO SA	R\$ 178.847,92
312710	MUNICIPAL	FRUTAL	R\$ 34.512,84
312760	MUNICIPAL	GOUVEIA	R\$ 88.270,05
312770	MUNICIPAL	GOVERNADOR VALADARES	R\$ 537.265,53



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312780	MUNICIPAL	GRAO MOGOL	R\$ 75.406,16
312800	MUNICIPAL	GUANHAES	R\$ 247.640,80
312810	MUNICIPAL	GUAPE	R\$ 26.001,73
312860	MUNICIPAL	GUARDA-MOR	R\$ 26.529,16
312870	MUNICIPAL	GUAXUPE	R\$ 30.664,48
312950	MUNICIPAL	IBIA	R\$ 99.015,44
312980	MUNICIPAL	IBIRITE	R\$ 282.472,33
313120	MUNICIPAL	IPANEMA	R\$ 155.936,30
313130	MUNICIPAL	IPATINGA	R\$ 280.618,78
313170	MUNICIPAL	ITABIRA	R\$ 673.675,86
313180	MUNICIPAL	ITABIRINHA	R\$ 24.436,44
313240	MUNICIPAL	ITAJUBA	R\$ 220.777,18
313250	MUNICIPAL	ITAMARANDIBA	R\$ 70.601,59
313270	MUNICIPAL	ITAMBACURI	R\$ 197.972,45
313300	MUNICIPAL	ITAMONTE	R\$ 43.804,85
313310	MUNICIPAL	ITANHANDU	R\$ 93.558,55
313330	MUNICIPAL	ITAOBIM	R\$ 157.619,51
313380	MUNICIPAL	ITAUNA	R\$ 162.988,66
313420	MUNICIPAL	ITUIUTABA	R\$ 482.129,24
313440	MUNICIPAL	ITURAMA	R\$ 206.441,87
313470	MUNICIPAL	JACINTO	R\$ 156.071,89
313490	MUNICIPAL	JACUTINGA	R\$ 22.697,19
313510	MUNICIPAL	JANAUBA	R\$ 451.160,09
313520	MUNICIPAL	JANUARIA	R\$ 378.690,13
313580	MUNICIPAL	JEQUITINHONHA	R\$ 35.545,17
313620	MUNICIPAL	JOAO MONLEVADE	R\$ 275.481,27
313630	MUNICIPAL	JOAO PINHEIRO	R\$ 160.172,25
313670	MUNICIPAL	JUIZ DE FORA	R\$ 1.442.502,29
313690	MUNICIPAL	JURUAIA	R\$ 45.119,69
313750	MUNICIPAL	LAGOA FORMOSA	R\$ 101.661,75
313760	MUNICIPAL	LAGOA SANTA	R\$ 431.014,92
313780	MUNICIPAL	LAMBARI	R\$ 28.534,34
313820	MUNICIPAL	LAVRAS	R\$ 336.199,67
313860	MUNICIPAL	LIMA DUARTE	R\$ 42.631,05
313900	MUNICIPAL	MACHADO	R\$ 134.536,85
313920	MUNICIPAL	MALACACHETA	R\$ 143.504,80
313930	MUNICIPAL	MANGA	R\$ 509.158,49
313940	MUNICIPAL	MANHUACU	R\$ 288.782,17
313950	MUNICIPAL	MANHUMIRIM	R\$ 416.665,16



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313960	MUNICIPAL	MANTENA	R\$ 133.900,49
314000	MUNICIPAL	MARIANA	R\$ 130.291,05
314070	MUNICIPAL	MATEUS LEME	R\$ 161.945,13
314110	MUNICIPAL	MATOZINHOS	R\$ 95.017,06
314140	MUNICIPAL	MEDINA	R\$ 288.648,05
314150	MUNICIPAL	MENDES PIMENTEL	R\$ 11.595,99
314180	MUNICIPAL	MINAS NOVAS	R\$ 127.563,35
314270	MUNICIPAL	MONTALVANIA	R\$ 42.284,69
314280	MUNICIPAL	MONTE ALEGRE DE MINAS	R\$ 79.197,69
314290	MUNICIPAL	MONTE AZUL	R\$ 86.187,65
314310	MUNICIPAL	MONTE CARMELO	R\$ 313.806,58
314320	MUNICIPAL	MONTE SANTO DE MINAS	R\$ 110.081,24
314330	MUNICIPAL	MONTES CLAROS	R\$ 1.881.354,42
314430	MUNICIPAL	NANUQUE	R\$ 217.204,96
314460	MUNICIPAL	NEPOMUCENO	R\$ 15.692,70
314480	MUNICIPAL	NOVA LIMA	R\$ 458.833,04
314510	MUNICIPAL	NOVA RESENDE	R\$ 6.938,08
314520	MUNICIPAL	NOVA SERRANA	R\$ 492.975,38
314560	MUNICIPAL	OLIVEIRA	R\$ 169.810,58
314590	MUNICIPAL	OURO BRANCO	R\$ 101.803,56
314610	MUNICIPAL	OURO PRETO	R\$ 235.606,33
314630	MUNICIPAL	PADRE PARAISO	R\$ 52.570,98
314700	MUNICIPAL	PARACATU	R\$ 100.839,65
314710	MUNICIPAL	PARA DE MINAS	R\$ 452.387,77
314720	MUNICIPAL	PARAGUACU	R\$ 86.700,76
314730	MUNICIPAL	PARAISOPOLIS	R\$ 58.014,06
314760	MUNICIPAL	PASSA QUATRO	R\$ 60.960,08
314800	MUNICIPAL	PATOS DE MINAS	R\$ 876.865,32
314810	MUNICIPAL	PATROCINIO	R\$ 372.293,78
314860	MUNICIPAL	PECANHA	R\$ 173.585,68
314870	MUNICIPAL	PEDRA AZUL	R\$ 125.749,41
314930	MUNICIPAL	PEDRO LEOPOLDO	R\$ 165.333,87
314980	MUNICIPAL	PERDIZES	R\$ 17.229,49
314990	MUNICIPAL	PERDOES	R\$ 73.607,65
315120	MUNICIPAL	PIRAPORA	R\$ 373.614,80
315170	MUNICIPAL	POCO FUNDO	R\$ 191.840,31
315180	MUNICIPAL	POCOS DE CALDAS	R\$ 546.882,27
315210	MUNICIPAL	PONTE NOVA	R\$ 280.274,19
315220	MUNICIPAL	PORTEIRINHA	R\$ 196.635,38



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315250	MUNICIPAL	POUSO ALEGRE	R\$ 499.291,76
315280	MUNICIPAL	PRATA	R\$ 67.180,43
315400	MUNICIPAL	RAUL SOARES	R\$ 97.872,90
315460	MUNICIPAL	RIBEIRAO DAS NEVES	R\$ 79.563,20
315550	MUNICIPAL	RIO PARANAIBA	R\$ 17.349,71
315560	MUNICIPAL	RIO PARDO DE MINAS	R\$ 67.721,68
315660	MUNICIPAL	RUBIM	R\$ 39.294,10
315690	MUNICIPAL	SACRAMENTO	R\$ 163.083,79
315700	MUNICIPAL	SALINAS	R\$ 397.978,68
315720	MUNICIPAL	SANTA BARBARA	R\$ 121.309,81
315770	MUNICIPAL	SANTA JULIANA	R\$ 38.598,38
315780	MUNICIPAL	SANTA LUZIA	R\$ 884.658,54
315820	MUNICIPAL	SANTA MARIA DO SUACUI	R\$ 52.836,44
315960	MUNICIPAL	SANTA RITA DO SAPUCAI	R\$ 175.986,34
315990	MUNICIPAL	SANTO ANTONIO DO AMPARO	R\$ 701.765,72
316040	MUNICIPAL	SANTO ANTONIO DO MONTE	R\$ 60.389,18
316070	MUNICIPAL	SANTOS DUMONT	R\$ 178.391,56
316100	MUNICIPAL	SAO DOMINGOS DO PRATA	R\$ 34.703,01
316110	MUNICIPAL	SAO FRANCISCO	R\$ 77.528,22
316210	MUNICIPAL	SAO GOTARDO	R\$ 269.790,95
316240	MUNICIPAL	SAO JOAO DA PONTE	R\$ 153.781,54
316250	MUNICIPAL	SAO JOAO DEL REI	R\$ 187.408,32
316270	MUNICIPAL	SAO JOAO DO PARAISO	R\$ 22.180,37
316280	MUNICIPAL	SAO JOAO EVANGELISTA	R\$ 160.059,11
316290	MUNICIPAL	SAO JOAO NEPOMUCENO	R\$ 116.250,60
316370	MUNICIPAL	SAO LOURENCO	R\$ 516.128,64
316470	MUNICIPAL	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	R\$ 366.107,07
316680	MUNICIPAL	SERRA DO SALITRE	R\$ 100.875,00
316710	MUNICIPAL	SERRO	R\$ 301.860,49
316720	MUNICIPAL	SETE LAGOAS	R\$ 1.363.554,08
316800	MUNICIPAL	TAIOBEIRAS	R\$ 493.195,84
316840	MUNICIPAL	TARUMIRIM	R\$ 229.392,67
316860	MUNICIPAL	TEOFILO OTONI	R\$ 519.135,37
316870	MUNICIPAL	TIMOTEO	R\$ 265.767,23
316930	MUNICIPAL	TRES CORACOES	R\$ 333.044,57
316935	MUNICIPAL	TRES MARIAS	R\$ 120.064,78
316940	MUNICIPAL	TRES PONTAS	R\$ 80.512,48
317010	MUNICIPAL	UBERABA	R\$ 751.123,62
317020	MUNICIPAL	UBERLANDIA	R\$ 1.426.321,75



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

317040	MUNICIPAL	UNAI	R\$ 228.311,71
317052	MUNICIPAL	URUCUIA	R\$ 89.953,47
317070	MUNICIPAL	VARGINHA	R\$ 763.768,99
317080	MUNICIPAL	VARZEA DA PALMA	R\$ 232.670,00
317100	MUNICIPAL	VAZANTE	R\$ 172.532,41
317120	MUNICIPAL	VESPASIANO	R\$ 339.469,79
317130	MUNICIPAL	VICOSA	R\$ 291.900,58
317180	MUNICIPAL	VIRGINOPOLIS	R\$ 45.037,62
TOTAL			R\$ 60.225.464,06



ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.119, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

**METODOLOGIA DE SELEÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA O PLANO
ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MINAS
GERAIS**

Para a seleção dos procedimentos constantes do Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas de Minas Gerais, o ponto de partida foi o recorte dos **880** procedimentos do rol da Política Opera Mais, Minas Gerais (DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.593/2021), atual política estadual de incentivo à realização de cirurgias eletivas hospitalares. A partir desse rol, foram excluídos:

- **144** procedimentos por não fazer parte do Programa Nacional de Redução de Filas, uma vez que possuem caráter preponderante de urgência, conforme elencado na Nota Técnica Explicativa contida na planilha “Plano Atendimento PERF CIR Eletiva - Vr4”, disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/saips/plano-atendimento-perf-cir-eletiva-vrs-4a.xlsx>;
- **115** procedimentos que não apresentam produção de eletivas em 2022 no estado de Minas Gerais;
- **215** procedimentos que apresentam queda de produção, apesar dos incentivos estaduais já aplicados (produção de eletivas em 2022 ter sido menor que 90% em relação à produção de 2019);
- **98** procedimentos para os quais já há recomendação de exclusão do rol do Opera Mais, Minas Gerais, em decorrência de análises da revisão da política para 2023.

Assim, após as exclusões, **308** procedimentos permaneceram elegíveis para o Plano Estadual.

Visando simplificar a operacionalização, e considerando que o recurso é limitado a R\$ 60.225.464,06, foram selecionados **25 procedimentos** do Subgrupo 0407 (Cirurgia do Aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal). Sendo eles:

- 0407010084 ESOFAGOPLASTIA / GASTROPLASTIA
- 0407010211 GASTROSTOMIA
- 0407010270 TRATAMENTO CIRURGICO DE ACALASIA (CARDIOMIOPLASTIA)



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

0407010297	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO
0407020179	ENTERECTOMIA
0407020187	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)
0407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
0407020250	FECHAMENTO DE FISTULA DE COLON
0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
0407020284	HEMORROIDECTOMIA
0407020349	PROCTOPEXIA ABDOMINAL POR PROCIDENCIA DO RETO
0407020357	PROCTOPLASTIA E PROCTORRAFIA POR VIA PERINEAL
0407030026	COLECISTECTOMIA
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
0407030166	HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO
0407030247	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOS PANCREATICOS
0407040048	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)
0407040056	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA TORACICA)
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
0407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA

A quantificação da produção de cirurgias eletivas em 2022 considerou o código do procedimento realizado, bem como todos os atos cirúrgicos registrados nas AIH dos procedimentos 0415010012 - TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS e 0415020034 - OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS em que constavam os procedimentos selecionados. Essa produção foi proporcionalizada por 9 meses, já que o período de execução a ser avaliado para o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas é de abril a dezembro de 2023.

O valor financeiro calculado foi baseado no custo médio de AIH de cada procedimento selecionado, para a produção de 2022, somado ao valor de tabela SUS (SIGTAP) do procedimento principal. Esse valor resultante foi multiplicado pela produção de referência (produção de 2022).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Considerando que o valor final obtido superou o valor total disponibilizado pelo Ministério da Saúde para Minas Gerais, foi feito um ajuste uniforme sobre as quantidades de referência de cada procedimento, na proporção de 11,69%, de forma a compatibilizar os valores totais.



Tabela 1. Cálculo do valor por procedimento do Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas de Minas Gerais

Código do procedimento	Procedimento	PRODUÇÃO					VALOR FINANCEIRO			VALOR TOTAL (A)*(B)
		Produção 2022	Múltiplas e sequenciais todos os Atos 2022	Soma de todos atos cirúrgicos realizados	Produção 2022 em 9 meses	Produção de 2022 proporcionalizada por 9 meses, dividido por 111,69%* (A)	Média do valor da AIH 2022	Valor tabela SUS (SIGTAP)	Total unitário (Média do valor da AIH 2022 + tabela SUS) (B)	
0407010084	ESOFAGOPLASTIA / GASTROPLASTIA	24	6	30	23	20	R\$ 895,45	R\$ 794,88	R\$ 1.690,33	R\$ 34.051,42
0407010211	GASTROSTOMIA	228	23	251	188	169	R\$ 946,63	R\$ 687,76	R\$ 1.634,39	R\$ 275.468,06
0407010270	TRATAMENTO CIRURGICO DE ACALASIA (CARDIOMIOPLASTIA)	57	6	63	47	42	R\$ 2.600,40	R\$ 2.270,21	R\$ 4.870,61	R\$ 206.046,77
0407010297	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	107	19	126	95	85	R\$ 899,54	R\$ 766,06	R\$ 1.665,60	R\$ 140.923,67
040702017	ENTERECTOMIA	108	204	312	234	210	R\$	R\$	R\$ 3.890,12	R\$ 815.003,58



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

9							2.672,92	1.217,20		
040702018 7	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	61	152	213	160	143	R\$ 1.822,13	R\$ 1.174,36	R\$ 2.996,49	R\$ 428.582,89
040702024 1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	163	89	252	189	169	R\$ 972,29	R\$ 650,09	R\$ 1.622,38	R\$ 274.532,59
040702025 0	FECHAMENTO DE FISTULA DE COLON	3	6	9	7	6	R\$ 2.717,50	R\$ 896,25	R\$ 3.613,75	R\$ 21.839,51
040702027 6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	1055	125	1180	885	792	R\$ 360,47	R\$ 363,90	R\$ 724,37	R\$ 573.962,99
040702028 4	HEMORROIDECTOMIA	3205	191	3396	2547	2280	R\$ 355,73	R\$ 315,94	R\$ 671,67	R\$ 1.531.677,78
040702034 9	PROCTOPEXIA ABDOMINAL POR PROCIDENCIA DO RETO	12	2	14	11	9	R\$ 520,43	R\$ 394,05	R\$ 914,48	R\$ 8.596,96
040702035 7	PROCTOPLASTIA E PROCTORRAFIA POR VIA PERINEAL	26	2	28	21	19	R\$ 411,20	R\$ 374,14	R\$ 785,34	R\$ 14.765,86
040703002 6	COLECISTECTOMIA	10408	351	10759	8069	7225	R\$ 944,35	R\$ 996,34	R\$ 1.940,69	R\$ 14.020.701,03
040703003	COLECISTECTOMIA	11602	515	12117	9088	8136	R\$ 993,31	R\$ 992,45	R\$ 1.985,76	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

4	VIDEOLAPAROSCOPICA									16.157.129,42
040703016 6	HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO	10	5	15	11	10	R\$ 1.388,61	R\$ 859,07	R\$ 2.247,68	R\$ 22.639,50
040703024 7	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOS PANCREATICOS	8	1	9	7	6	R\$ 1.898,19	R\$ 1.577,59	R\$ 3.475,78	R\$ 21.005,68
040704004 8	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)	21	8	29	22	19	R\$ 1.142,14	R\$ 808,13	R\$ 1.950,27	R\$ 37.978,14
040704005 6	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA TORACICA)	4	1	5	4	3	R\$ 1.188,08	R\$ 830,90	R\$ 2.018,98	R\$ 6.778,64
040704006 4	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	1991	749	2740	2055	1840	R\$ 755,18	R\$ 801,73	R\$ 1.556,91	R\$ 2.864.552,77
040704008 0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	2240	475	2715	2036	1823	R\$ 684,10	R\$ 539,92	R\$ 1.224,02	R\$ 2.231.523,65
040704009 9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	2279	268	2547	1910	1710	R\$ 638,34	R\$ 610,06	R\$ 1.248,40	R\$ 2.135.138,73
040704010 2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	12982	1277	14259	10694	9575	R\$ 653,28	R\$ 637,97	R\$ 1.291,25	R\$ 12.363.485,38
040704011	HERNIOPLASTIA	238	22	260	195	175	R\$ 607,64	R\$ 596,33	R\$ 1.203,97	R\$ 210.199,85



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

0	RECIDIVANTE									
040704012 9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	7424	2009	9433	7075	6334	R\$ 475,15	R\$ 434,99	R\$ 910,14	R\$ 5.764.983,00
040704013 7	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	102	21	123	92	83	R\$ 396,67	R\$ 376,95	R\$ 773,62	R\$ 63.896,19
									TOTAL GERAL	R\$ 60.225.464,06

*Esse valor é o resultado da divisão de R\$ 67.266.610,85 por R\$ 60.225.464,06 (recurso federal disponível). Os R\$ 67.266.610,85 correspondem ao valor total da produção estimada, em que a quantidade corresponde à produção de 2022 proporcionalizada por 9 meses, e o valor unitário dos procedimentos corresponde à média do valor da AIH 2022 + valor de tabela SUS do procedimento principal.